

À

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Executivo nº 119/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rosário do Sul para o exercício financeiro de 2026.

AUTOR	Vereador – Elisandro Alex da Silva Paz
Nº Emenda - 18	(X) Individual
Beneficiário	Secrearia de Industria e Comércio/ Projeto dos Artesões de Rosário do Sul - RS
Justificativa	Projeto SEBRAE – Associação dos Artesões
Valor Destinado	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Crédito Orçamentário	-
Unidade Orçamentária	09.01
Órgão	09 – Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Ação, Projeto, Atividade	Aquisição de gazebo para eventos e feiras de produtores 0.083
Natureza da despesa	4.4.90
Redução	1971

Ver. Elisandro Alex da Silva Paz (PIRUC) – Progressistas

Rosário do Sul, 19 de Dezembro de 2025.